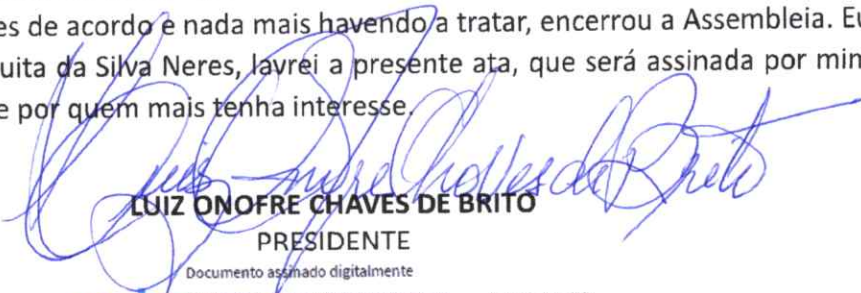


Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, o ponto de apoio da UFPI, na Avenida São Sebastião, nº 2819, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba, PI, CEP 64.202-020 e conforme o Edital de Convocação publicado pela Diretora da FETRAH NORDESTE no dia 14/04/2025, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária, sendo presidida pela diretora da FETRAH NORDESTE a Sra. Maria José Mesquita da Silva Neres. Após a abertura dos trabalhos, fora elaborada lista de presença e, passou-se a deliberar sobre a aprovação da Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres como representante legal da FETRAH NORDESTE no Estado do Piauí (exceto Teresina) por tempo indeterminado, o que fora aprovado por unanimidade. Em seguida, deu-se início a exposição da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Deliberou-se sobre o percentual de reajuste salarial e do vale alimentação, o que, após discussão dos termos, fora aprovado pela maioria, com apenas 3 abstenções, no percentual de 7,5%; em seguida, deliberou-se sobre a Contribuição Assistencial, a qual, após discussão dos termos, fora aprovada, por unanimidade, no percentual de 0,5% a ser descontado, tanto dos filiados quanto dos não filiados, durante 06 (seis) meses, assegurando o direito de oposição a ser exercido em uma única vez durante a vigência da CCT, até 10 dias após a assinatura da presente CCT, inclusive para os admitidos durante a vigência da CCT, para os quais será observado o mesmo prazo, e para os que se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso, poderão se opor até 10 dias após o retorno. Por fim restou aprovada a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 por maioria. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia. Eu, Maria José Mesquita da Silva Neres, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente, e por quem mais tenha interesse.


LUIZ ONOFRE CHAVES DE BRITO
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente

MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES

Data: 28/04/2025 09:46:31-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NERES

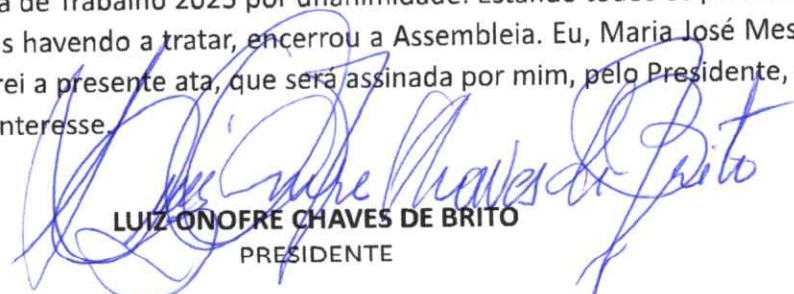


FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR HOTELEIRO DE TURISMO E HOSPITALIDADE E
GASTRONOMIA DO NORDESTE

SEDE: Rua José Peixoto Lins, nº 127, Bairro Pacheco – Caucaia – CE – CEP: 61.626-385 – FONE: (85)3318-6428

SUB-SEDE: Rua Silva Jardim, nº 709 – Bairro José Bonifácio - Fortaleza – CE – CEP: 60.040-260
FONE/FAX: (85)3055-2900 – E-mail: fetrahnordeste@hotmail.com – CNPJ: 04.088.777/0001-00

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, o ponto de apoio da UESPI, na Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145 e conforme o Edital de Convocação publicado pela Diretora da FETRAH NORDESTE no dia 14/04/2025, deu-se início a Assembleia Geral Extraordinária, sendo presidida pela diretora da FETRAH NORDESTE a Sra. Maria José Mesquita da Silva Neres. Após a abertura dos trabalhos, fora elaborada lista de presença e, passou-se a deliberar sobre a aprovação da Diretora Maria José Mesquita da Silva Neres como representante legal da FETRAH NORDESTE no Estado do Piauí (exceto Teresina) por tempo indeterminado, o que fora aprovado por unanimidade. Em seguida, deu-se início a exposição da proposta da Convenção Coletiva de Trabalho de 2025, com vigência de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025. Deliberou-se sobre o percentual de reajuste salarial e do vale alimentação, o que, após discussão dos termos, fora aprovado por unanimidade, no percentual de 7,5%; em seguida, deliberou-se sobre a Contribuição Assistencial, a qual, após discussão dos termos, fora aprovada, por unanimidade, no percentual de 0,5% a ser descontado, tanto dos filiados quanto dos não filiados, durante 06 (seis) meses, assegurando o direito de oposição a ser exercido em uma única vez durante a vigência da CCT, até 10 dias após a assinatura da presente CCT, inclusive para os admitidos durante a vigência da CCT, para os quais será observado o mesmo prazo, e para os que se encontrarem com o contrato de trabalho suspenso, poderão se opor até 10 dias após o retorno. Por fim restou aprovada a proposta da Convenção Coletiva de Trabalho 2025 por unanimidade. Estando todos os presentes de acordo e nada mais havendo a tratar, encerrou a Assembleia. Eu, Maria José Mesquita da Silva Neres, lavrei a presente ata, que será assinada por mim, pelo Presidente, e por quem mais tenha interesse.


LUIZ ONOFRE CHAVES DE BRITO
PRESIDENTE

SILVA NERES



Documento assinado digitalmente
MARIA JOSE MESQUITA DA SILVA NERES
Data: 28/04/2025 09:38:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>